DECRETO Nº 297, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica aberto Crédito especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.575, de 22 de novembro de 2023.

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 246.883,03 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e três centavos).

11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
11.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
11.001.10.301.0006.2.287.	**MANUTENÇÃO COM ENCARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**			
519 - 3.1.90.13.00.00	14600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.547,78
11.001.10.302.0007.2.061.	**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**			
409 - 3.1.90.11.00.00	3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		225.335,25

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
11.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
11.001.10.301.0006.2.053.	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS**			
371 - 3.3.90.34.00.00	14600	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		21.547,78
11.001.10.305.0008.2.286.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMACIA MUNICIPAL**			
461 - 3.3.90.32.00.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**			
13.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**			
13.001.04.122.0001.2.018.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSESSORIAS E CONSULTORIAS**			
464 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		58.000,00
13.001.04.122.0001.2.021.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**			
465 - 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		23.000,00
469 - 3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE		48.345,23

			CONSUMO	
470 -	3.3.90.36.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
471 -	3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.990,02

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 105,17 (cento e cinco reais e dezessete centavos).

11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
11.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
11.001.10.302.0005.2.045.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE**				
689	- 3.3.90.39.00.00	342	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105,17

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**					
11.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**					
11.001.10.302.0005.2.045.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE**					
522	-	3.3.90.30.00.00	342	MATERIAL DE CONSUMO		105,17

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 297, DE 2023 - FICA ABERTO CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica aberto Crédito especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.575, de 22 de novembro de 2023.

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 246.883,03 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e três centavos).

11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
11.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
11.001.10.301.0006.2.287.	**MANUTENÇÃO COM ENCARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**				
519	- 3.1.90.13.00.00	14600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.547,78
11.001.10.302.0007.2.061.	**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**				
409	- 3.1.90.11.00.00	3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		225.335,25

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
11.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
11.001.10.301.0006.2.053.	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS**				
371	- 3.3.90.34.00.00	14600	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		21.547,78
11.001.10.305.0008.2.286.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMACIA MUNICIPAL**				
461	- 3.3.90.32.00.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**				
13.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**				
13.001.04.122.0001.2.018.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSESSORIAS E CONSULTORIAS**				
464	- 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		58.000,00
13.001.04.122.0001.2.021.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**				
465	- 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		23.000,00

469	3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO			48.345,23	
470	3.3.90.36.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000,00	
471	3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			35.990,02	

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2023 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é**"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA DE FORRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"**. Sagrou-se vencedora a empresa: **SORRISO PRIME LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **28.955.196/0001-97,** com o valor total de **R$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais)**. Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo-MT, 22 de novembro de 2023.

THIAGO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

LEI MUNICIPAL Nº 1.238/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 1.238, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito adicional especial destinado a utilização de recursos do VAAT e VAAR - Fundeb, e dá outras providências. Mauricio Ferreira de Souza, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nouso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei: **Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial destinado a utilização de recursos do VAAT e VAAR – Fundeb recebidos em complementação da União ao Fundeb para melhoria dos índices/resultado aluno na educação, no valor de até R$ 850.017,26 (Oitocentos e cinquenta mil dezessete reais e vinte e seis centavos), nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, distribuídos nas seguintes rubricas orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.007. Fundeb Complemento da Uniao VAAT

06.007.12 -Educação

06.007.12.365 –Ensino Infantil

06.007.12.365.0009 –Revit. e Estrut. da Educação Básica Municipal –

06.007.12.365.0009.20.876 **– Manutenção e Encargos com Fundeb – VAAT- F542**

319011.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....586.913,83

319013.00.00 – Obrigações Patronais.....15.000,00

319113.00.00 – Obrigações Patronais.-Previpaz.....15.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.007. Fundeb Complemento da Uniao VAAT

06.007.12 -Educação

06.007.12.365 –Ensino Infantil

06.007.12.365.0009 –Revit. e Estrut. Da Educação Básica Municipal

06.007.12.365.0009.10.645 **– Investimentos com Fundeb –VAAT-mín. 15%-F542**

449052.00.00..... 149.000,00

449051.00.00..... 1.000,00

Soma..... 766.913,83

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.008. Fundeb Complemento da Uniao VAAR

06.008.12 -Educação

06.008.12.365 –Ensino Infantil

06.008.12.365.0009 –Revit. E estrut. Da Educação básica Municipal –

06.008.12.365.0009.20.877 **– Manutenção e Encargos com Fundeb – VAAR-Remuneração e Encargos F543**

319011.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... 58.103,43

319013.00.00 – Obrigações Patronais..... 5.000,00

319113.00.00 – Obrigações Patronais.-Previpaz..... 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.008. Fundeb Complemento da Uniao VAAR

06.008.12 -Educação

06.008.12.365 –Ensino Infantil

06.008.12.365.0009 –Revit. E estrut. Da Educação básica Municipal

06.008.12.365.0009.20.878 **– – Manutenção e Encargos com Fundeb R – Manutenção.-F543**